



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2016-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/01/2002, sob o nº 13100978674, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.676/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua 4, nº 97, Conj. Castelo Branco – Parque 10, CEP 69055-220, neste ato representada pela Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 11264730 SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 613.221.992-72, , daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2016/21824-TJ, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 005/2016-FUNJEAM, que compreende o **fornecimento de refeição preparada, de forma contínua**, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 14.123,58 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 169.483,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais)**

6.2. No preço já se encontram computados todos os custos diretos e indiretos, ônus fiscais, trabalhistas e outros incidentes sobre os materiais, bem como toda e qualquer despesa feita pela **CONTRATADA** para entrega dos produtos, qualquer que seja sua natureza ou montante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2017NE00296, de 07/03/2017, no valor de **R\$ 135.115,58 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quinze reais, e cinquenta e oito centavos)**, créditos referentes a cobertura dos meses de março (proporcional: 18 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RATIFICAÇÕES

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CONTRATANTE

Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**
Responsável legal da empresa **ALICE DA SILVA DUQUE - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriane Lizandro Jones

RG.: 1790644-0

Nome: Valéria Almeida

RG.: 1875293-0